



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Pró Reitoria de Planejamento e Administração



2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA UNIMED CURITIBA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, a **Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR**, sediada na Av. Sete de Setembro, 3165 – Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº **75.101.873/0001-90**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Pró Reitor de Planejamento e Administração, **Sandrony Fochesatto**, e a empresa **UNIMED Curitiba – Sociedade Cooperativa de Médicos**, CNPJ nº 75.055.772/0001-20, estabelecida na Rua Affonso Pena, nº 297 – Curitiba – Paraná, CEP : 82530-190, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. Alexandre Gustavo Bley, Brasileiro, RG nº 4.359.950-0 SSP/PR, CPF nº 873.198.459-20, e seu Diretor Tesoureiro Geral, Dr. Agenor Ferreira da Silva Filho, Brasileiro, RG nº 675.328-0 SSP/PR, CPF nº 085.309.639-20, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2014, decorrente de procedimento licitatório, realizada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.6.93, com suas ulteriores subsequentes, IN nº 02/2008 da SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas posteriores alterações, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2014, processo nº 23064.007960/2014-65, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a modificação da Cláusula Segunda; inciso VI, da Cláusula Terceira; e inclusão da alínea “e” na Cláusula Sexta, que passam a vigorar com as seguintes redações:



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente instrumento será de 1º/01/2015 até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, mediante aviso de 30 (trinta) dias de antecedência à data final da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

...

VI – Valor da taxa de administração *per capita* de R\$ 19,13 (dezenove reais e treze centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

...

e) Caso os beneficiários da Contratante utilizem-se dos serviços de atendimento à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Contratada tenha que efetuar o respectivo ressarcimento ao Sistema, caberá à Contratante efetuar o reembolso do valor integral despendido à Contratada, de acordo com o art. 32, da Lei 9656/1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente será efetuada no Diário Oficial da União, por extrato, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e do termo aditivo anterior, naquilo que não conflitarem com este Termo.

(assinatura)

(assinatura)



E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sandrone Fochesatto

PELA CONTRATANTE

Dr. Alexandre Gustavo Bley

PELA CONTRATADA

Dr. Agenor Ferreira da Silva Filho

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME Dr. Wanderley Silva
Diretor Secretário Geral

CPF _____

RG _____

NOME _____

CPF _____

RG: _____